

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1937.0130424/2024-67

CONTRATO Nº 19.16.1937.0151171/2023-76

CONTRATO SIAD Nº 9406208

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Soluti- Soluções em Negócios Inteligentes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com sede na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 62, Quadra F 17 Lote 27, Setor Sul, em Goiânia/ GO, CEP: 74.083-012, neste ato representada por **Isabella C. B. de Siqueira**, CPF nº ***.618.291-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Pregão Eletrônico decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 238/2023 - Planejamento nº 162/2023 da SEPLAG**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os órgãos e entidades anuentes do Estado de Minas Gerais":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos itens dos serviços;
- 1.3) o acréscimo de 0,34% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024 até 28/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Os valores dos itens de serviços contratados passam a ser aqueles descritos no Anexo II deste instrumento, **a partir de 19/10/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,42%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula sétima do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Do acréscimo qualitativo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 0,34% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo I deste instrumento, para atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, do reajuste e do acréscimo (período de 29/12/2024 a 28/12/2025), o valor global do Contrato será de **RS203.082,96** (duzentos e três mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **RS 1.642,90** (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), correspondente ao período de reajuste de 19/10/2024 a 28/12/2024, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO I

DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS (R\$)	VALORES TOTAIS (R\$)
6	CERTIFICADO DIGITAL A1 - NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO e-CNPJ A1	82880	10	UNIDADE	R\$ 67,87	R\$ 678,70

ANEXO II

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - PERÍODO 29/12/2024 a 28/12/2025

Contrato SIAD nº 9406208							
Item	Quant.	Descrição	Valores iniciais do contrato (R\$)		Data Proposta: 19/10/23 Variação IPCA Out/23 a Set/24	Valores após o reajuste (R\$)	
			Unitário	Total		Unitário	Total
1	6	CERTIFICADO DIGITAL A1-NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO	50,00	300,00	4,42%	52,21	313,26
4	500	CERTIFICADO DIGITAL A3 ARMAZENADO EM TOKEN - VALIDADE 3 ANOS	125,00	62.500,00		130,53	65.265,00
5	8	CERTIFICADO DIGITAL A3 ARMAZENADO EM TOKEN - VALIDADE 3 ANOS	130,00	1.040,00		135,75	1.086,00
6	1000	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA, A3 - SOMENTE CERTIFICADO - VALIDADE 3 ANOS	65,00	65.000,00		67,87	67.870,00
8	1000	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, NA HIERARQUIA DA ACRIZ DA ICP-BRASIL, E-CPF COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, VALIDADE 3 ANOS	65,00	65.000,00		67,87	67.870,00
TOTAL			-	193.840,00	-	202.404,26	

REAJUSTE - ITENS DE SERVIÇO - PERÍODO 19/10/2024 a 28/12/2024

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual				
Item	Data do reajuste	19/10/24	Término da vigência	28/12/24
	Variação do valor dos itens		Saldo a ser acrescentado ao CT	
	R\$/Anual	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
1	13,26	0,04	70	2,80
4	2.765,00	7,58		530,60
5	46,00	0,13		9,10
6	2.870,00	7,86		550,20
8	2.870,00	7,86		550,20
TOTAL	8.564,26	23,47		1.642,90

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Isabella C. B. de Siqueira
Soluti- Soluções em Negócios Inteligentes S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/12/2024, às 19:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Cristina Borges de Siqueira, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/12/2024, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/12/2024, às 12:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8452557** e o código CRC **89A49978**.

Processo SEI: 19.16.1937.0130424/2024-67 / Documento SEI: 8452557

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br